

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO III.

THERESINA, SABBADO 23 DE MAIO DE 1868.

NUMERO 118

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE NOVEMBRO 1867.

—Portaria—nomeando o capitão Antonio José Vidal de Negreiros para o cargo de recrutador dos municípios de Príncipe Imperial e Marvão.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—da mesma forma nomeando o tenente Francisco Joaquim de Almeida para S. Gonçalo.

—Idem—concedendo a Domiciano Francisco da Silva, com estabelecimento de carpintaria na cidade da Parnahyba licença para tirar madeiras de construção nas mattas desta provincia.

Deu-se sciencia a quem competia.

—Idem—nomeando para alferes cirurgião da secção de reserva da guarda nacional do município da Parnahyba a Theodoro Raimundo dos Santos.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia—determinando que expeça suas ordens ás autoridades de Príncipe Imperial e Marvão, para prestarem todo o auxilio de que carecer o capitão recrutador dos ditos municípios, para o bom desempenho de seus deveres.

—Idem ao mesmo—recommendoando a captura do guarda nacional desertor do destacamento desta cidade, Herogenes Galdino da Trindade, que refugiara-se no logar Santa Thysa deste termo, segundo informa o commandante do dito destacamento.

—Idem ao mesmo—no sentido de que as autoridades policiaes de S. Gonçalo prestem auxilio ao recrutador nomeado para ali.

—Idem ao inspector da thesouraria da fazenda—mandando adiantar ao tenente Francisco Joaquim de Almeida, recrutador de S. Gonçalo, um mez de soldo e a importancia das forragens para uma besta de bagagem de volta da dita villa para esta capital.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao capitão Antonio José Vidal de Negreiros, recrutador de Marvão e Príncipe Imperial a forragem para uma besta de bagagem de ida e volta desta cidade para a ultima villa, e bem assim abonar ás 20 praças q' o acompanhão, do destacamento desta mesma cidade, a etapa até o ultimo de dezembro proximo vindouro.

—Idem ao mesmo—determinando que expeça suas ordens afim de que pela collectoria de S. Gonçalo seja adiantado um mez de etapa para 30 praças da guarda nacional do dito município, conforme o prot que apresentar o recrutador tenente Francisco Joaquim de Almeida.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que n'esta data o official da secretaria d'esta presidencia Manoel Barbosa da Morada entrou no gozo da li-

cença de um mez que lhe foi concedida com vencimentos.

—Idem ao mesmo—mandando adiantar a ajuda de custo a que tiver direito, de S. Gonçalo para villa de Jeromenha, o alferes de policia José de Freitas e Souza, que vaé destacado para aquella villa.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor—mandando dar passagem de ré, no vapor Paranaguá, por conta do ministerio da guerra d'esta cidade para S. Gonçalo ao tenente Francisco Joaquim de Almeida.

—Idem ao mesmo—mandando dar passagem por conta da provincia no dito vapor d'esta cidade para S. Gonçalo ao alferes commandante do destacamento de Jeromenha José de Freitas e Souza, e bem assim ás duas praças de policia que o acompanhão.

—Idem ao commandante superior de S. Gonçalo—mandando fornecer 30 praças da guarda nacional sob seu commando superior ao tenente Francisco Joaquim de Almeida e bem assim as que forem por elle requisitadas.

—Idem ao mesmo—determinando que preste todo auxilio de que precisar o tenente recrutador d'esse município Francisco Joaquim de Almeida, no sentido de desempenhar bem a commissão de que vaé incumbido.

—Idem—no mesmo sentido ao commandante superior de Príncipe Imperial e Marvão, com relação ao capitão Antonio José Vidal de Negreiros.

—Idem ao capitão do porto da Parnahyba—declarando que, não tendo o thesouro nacional, a quem ja se enviou a relação do que resta a pagar dos vencimentos da praticagem da barra do porto desta cidade, relativos aos mezes de março a junho e exercicio de 1864—1865, dado a competente autorisação para essa despeza; nesta data solicitei do governo imperial essa autorisação, conforme S. Mce. requisitou em seu officio de 15 do corrente mez.

—Idem ao mesmo—communicando que por despacho de 22 do corrente mez, concedi a licença que requereu o mestre de carpinteiro dessa cidade Domiciano Francisco da Silva, para tirar madeiras de construção nesta provincia.

—Idem ao agente da companhia maranhense na cidade da Parnahyba—mandando dar passagem d'estado n'um dos vapores dessa companhia ao 1.º escripturario d'alfandega dessa cidade, Raimundo Torquato de Oliveira Gomes e sua familia, d'ali até S. Luiz do Maranhão.

Dia 26.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—declarando que as forragens de ida e volta a que tem direito o recrutador Manoel Muniz Barreto, devem ser contadas d'aqui para a villa de Valença e d'alli para a cidade de Oeiras.

—Idem ao major encarregado dos artigos bellicos—mandando fornecer 180 cartuxos de festim e 60 pederneciras, ao

commandante do destacamento da capital.

—Idem ao mesmo—mandando fornecer ao commandante do destacamento da capital 100 cartuxos emballados para municiar as praças que seguem em diligencia para Campo-maior e União, sob o commando do alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves.

Dia 28.

—Officio ao commandante superior da capital—declarando que, á vista dos motivos ponderados par S. S. em officio de 27 do corrente, pode o tenente-coronel do 2.º batalhão da guarda nacional sob seu commando superior, Francisco Mendes de Souza, continuar em gozo de licença.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—declarando que sómente deve mandar pagar ao soldado reformado e pensionista do estado Francisco Luiz da Gama os vencimentos relativos ao tempo decorrido depois de sua chegada a esta provincia.

—Idem ao delegado encarregado do expediente da policia—declarando que autoriso o a mandar concertar a grade da cadeia da villa do Príncipe Imperial.

—Idem ao major encarregado dos artigos bellicos—mandando fornecer ao commandante do destacamento da capital 200 cartuxos emballados, conforme o pedido junto.

Dia 29.

—Portaria—demittindo a bem do serviço publico, o 6.º supplente do delegado de policia de Peracuruca Manoel José de Souza, e o 6.º supplente do subdelegado de policia do 1.º districto do mesmo termo, Vicente de Souza Costa; e bem assim demittindo o 6.º supplente do delegado das Barras, Candido Borges de Carvalho, e nomeando para substituil-os e preencher outras vagas existentes na policia dos ditos termos os cidadãos seguintes:

Para subdelegado de policia do 1.º districto de Peracuruca—Raimundo Caetano de Moraes.

Para supplentes do mesmo:

1.º Torquato Machado de Carvalho.
6.º o 1.º Tertuliano Rodrigues de Medeiros.

Para supplente do delegado:

2.º José Felipe do Rego Castello-branco.
6.º o 2.º Gervazio de Britto Passos.

Para supplentes do delegado das Barras.

2.º Candido Alfredo Castello Branco.
6.º o 2.º João de Deos Moreira de Carvalho.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—exonerando ao 1.º supplente do subdelegado de policia do 2.º districto de S. Gonçalo, Manoel Ferreira da Silva Sobral.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando para alferes da 6.ª companhia do 10.º batalhão da guar-

da nacional da Parnahyba o 1.º sargento Florindo de Souza Castro.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—remettendo os relatorios que me forão enviados pelo ministerio da marinha, apresentados pelos escripturarios da contadoria da mesma que examinarão os documentos da despeza feita por essa thesouraria nos mezes de julho, agosto, outubro e dezembro de 1866, addicionaes ao exercicio de 1866 a 1866, e nos de setembro de 1866 a março de 1867 do exercicio de 1866 a 1867; e recommendo a S. S. que atenda as observações contidas nos mesmos relatorios.

—Idem ao mesmo—remettendo os relatorios organizados na contadoria da marinha, relativamente a despeza feita, por conta do respectivo ministerio, nos mezes de julho, agosto, novembro e dezembro de 1865, addicionaes ao exercicio de 1864—1865 e nos mezes de abril a junho de 1867, exercicio de 1866—1867.

—Idem ao mesmo—communicando que o cidadão José Lino Alves e Rocha, assumio no dia 14 do corrente o cargo de promotor publico interino de S. Gonçalo, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

Respondeu-se o officio do mencionado juiz de direito.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—remettendo cópia da representação que a assemblea legislativa do Maranhão dirigio ao governo imperial, acerca da cobrança de impostos na collectoria da Parnahyba, de generos de produção da mesma provincia que transita pelo Piahy, a fim de que S. Mce. preste-me, com urgencia, minuciosas informações sobre tal assumpto.

—Idem ao mesmo—declarando que deve S. Mce. reunir de novo a commissão encarregada de proceder o exame no estabelecimento dos educandos e propor bases para reforma do regulamento respectivo, visto como o membro Eugenio Marques de Hollanda declarou que nunca mais fóra convocado para nova reunião.

—Idem ao delegado encarregado da policia—declarando que mandei submeter a conselho os 3 soldados da companhia de policia, que deixarão evadir-se o recruta Pedro Celestino Barroso, que de ordem do delegado de Príncipe Imperial conduzião a esta capital, a ser entregue ao Dr. chefe de policia.

—Officiou-se n'este sentido ao capitão commandante de policia.

Dia 30.

—Portaria—concedendo passagem para a lista da reserva, ao guarda nacional da 1.ª companhia do 1.º esquadron de cavallaria do município da Parnahyba, Manoel Pereira da Costa.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo 6 mezes de li-

cença ao capitão da 5.ª companhia do 13.º batalhão da guarda nacional da União, Trajano da Silva Coutinho, para tratar de sua saúde.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—adiando para o dia 18 de dezembro vindouro, a appuração geral dos votos para deputados provinciales, visto não terem chegado todas as authenticas dos differentes collegios.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. presidente do Rio de Janeiro—accusando recebido o relatório com que passou a S. Exc. a administração dessa provincia o seu 1.º vice presidente, Dr. Eduardo Pindabyba de Mattos e o que S. Exc. apresentou a assemblea provincial no dia 20 de outubro ultimo.

—Idem ao Exm. Dr. José da Costa Machado e Souza, presidente de Minas Geraes—declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. no dia 24 de outubro ultimo entrado no exercicio do cargo de presidente dessa provincia, para o qual foi nomeado por carta de 29 de setembro do corrente anno.

—Idem ao do Rio Grande do Sul—declarando que me forão presentes os 2 exemplares impressos do relatório com que S. Exc. abriu a assemblea legislativa dessa provincia no dia 16 de setembro ultimo.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que hontem nomeei o tenente Laurantino José Teixeira para substituir interinamente o ajudante de ordens desta presidencia capitão Antonio José Vidal de Negreiros.

—Idem ao mesmo—determinando que expeça suas ordens ás collectorias de Marvão e Príncipe Imperial, afim de que forneção ao recrutador daquelles municipios, capitão Antonio José Vidal de Negreiros, em vista dos respectivos prets as quantias necessarias para supprimento dos recrutas por elle apurados.

—Idem ao mesmo—remetendo copia do aviso circular do ministerio do imperio, de 16 de outubro ultimo, pelo qual se vê quaes as quantias distribuidas a esta provincia para differentes verbas, pelo credito concedido ao mesmo ministerio no corrente exercicio pela lei n. 1507 de 26 de setembro deste anno.

—Idem ao mesmo—declarando que aprovei provisoriamente e submetti ao conhecimento do governo imperial, a tabella da etapa para as praças de pret desta provincia no futuro semestre de janeiro a junho de 1868, no valor de 504 reis diários.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—remetendo copia da representação da assemblea provincial do Maranhão, afim de que S. Mee. ouvindo ao procurador fiscal, prest-me informações sobre o assumpto, como sollicita o ministerio da fazenda em aviso de 3 de outubro ultimo.

DESPACHOS.

Dia 23.

Forão despachadas as petições de:

Eugenio Marques de Hollanda—Informe o Sr. Dr. engenheiro.

Coronel José Francisco de Miranda Osorio—Não pode ser.

Dia 25.

Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura—Informe o Sr. Dr. engenheiro.

José Felipe da Costa—Prove com documentos valiosos o que allega.

O mesmo—Marco o praso de oito dias.

Dia 29.

Manoel Pereira da Costa—Passe para a lista da reserva.

Henrique Guilherme dos Santos—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Bernardo da Oliveira—Informe o Sr. director dos educandos.

Antonio Alves da Silva—Como requer.

José Firmino d'Almeida Freitas—Como requer.

Dir 30.

Henrique Guilherme dos Santos—Concedo.

Antonio Pereira da Silva—Em junta.

Manoel José de Britto—Em junta.

Trajano da Silva Coutinho—Sim.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Dia 23 de Novembro 1867.

—Officio ao major encarregado dos artigos bellicos—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou sciente de haver S. Mee. feito embarcar no vapor Conselheiro Paranaguá as 50 armas e correames que tem de seguir para S. Gonçalo com destino ao commandante superior de Oeiras.

Dia 23.

—Officio ao commandante superior da capital—communicando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia já mandou fornecer-lhe o cartuxame que S. Mee. requisitou para as praças que tem de seguir com o alferes Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, em deligencia pelo interior da provincia.

Dia 23.

—Officio ao capitão Antonio Alves de Noronha delegado encarregado do expediente da policia—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de achar-se S. Mee. encarregado do expediente da policia, durante a ausencia do Dr. chefe de policia.

Dia 23.

—Officio ao Dr. Newton Cesar Burlamaque—declarando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado de haver S. Mee. nesta data entrado no exercicio dos cargos de juiz municipal e delegado de policia da capital.

TRANSCRIPÇÕES.

França.

RETRATOS POLITICOS.

I.

O senhor Rouher.

O Sr. Rouher aproxima-se dos 50 annos. Acha-se no vigor da idade e do talento. Mas já não é o bello moço que entrou para a Constituinte, elegante, distincto, de rosto pallido, coma loura e ondeante, cujos caxos caracolavão-lhe nas espaldas e captavão os olhares das lindas damas das tribunas. O ventre cresceu, ventre piriforme, que tem feito empalidecer os alfaiates, a despeito de seus artisticos esforços, porque as sobrecasacas allí formão pregas que afeição o busco do orador. As feições engrossarão; as faces desabão sobre os collarinhos, o pescoço perde-se nos hombros, os cabellos tornão-se raros. Só o olhar conserva-se joven; olhos adoraveis, azues e claros, bons, maliciosos, que a par daquelles labios grossos, daquelle queixo gordo e alvo, fronte larga, revelão um temperamento sólido, uma consti-

tução completa, capaz de todos os esforços.

Por muito tempo conservou o Sr. Rouher em suas maneiras a inercia de um filho das colonias, como se, no seio das montanhas do Auvergne, tivesse sido aquecido pelos raios do sol de Bourbon ou da Martinica. Indolente, preguiçoso, segundo dizião seus amigos, mais lhe agradava o repouso do que o trabalho. A vida de provincia não reforma naturaes destes. Como empregar o tempo, quando se vive em Riom, ainda que ali se seja advogado, e até chefe da Ordem? Um dia, porem, desenrolou-se nova perspectiva. O suffragio universal rasgou o veu que occultava o porvir, calcou as barreiras que separavão o Palacio-Bourbon do Puy-de-Dôme, e o Sr. Rouher soltou o vôo, para não parar mais.

Desde então, o indolente da vespera transformou-se. Aquelle cerebro admiravelmente dotado, absorveu alimentação intellectual tão forte, e em tão pouco tempo, que a outros suffocaria. O do Sr. Rouher digirio tudo. Leis, historia, politica, finanças, tudo ali se classificou com methodo e precisão maravilhosos, como o armamento n'um arsenal. Depois, forte com essa bagagem, aquelle que sabia levar a tirou-se corajosamente na peluja. Que as circumstancias o ajudassem, confessamos. Mas cumpre confessar tambem que elle ainda melhor ajudou as circumstancias. Nenhum obstaculo o intimidou. Adivinhou de que lado ia soprar o vento e collocou seu barco na corrente. Sabe-se onde esta o conduzio.

Presentemente o Sr. Rouher é o homem mais influente do governo. Tão sómente o Sr. de Morny e o Sr. Billaut erão mais poderosos do que elle. Sobreviveu-lhes. Menos proprio do que nenhum para a existencia laboriosa que lhe tocou, para passar de leve e com finura por entre os cortezões e os diplomatas, para conquistar a suprema influencia em uma grande assemblea conseguiu comtudo vencer-se; transformar-se e ficar constantemente, ao menos na apparencia, na altura das circumstancias que surgirão sob seus passos. Na sua pessoa realiso-se este milagre: é o unico homem verdadeiramente superior que o governo pessoal produzio, quando ninguem parecia dever conservar-se mais obscuro do que elle.

E' preciso reconhecer, entretanto, depois de ter assim feito justiça ao Sr. Rouher, que nos tempos de liberdade, os homens da sua tempera contavão-se ás duzias. As épocas parlamentares podem orgulhar-se de grande numero de personagens eminentes que valião tanto ou mais do que elle. Seja qual for o seu valor, ha de faltar-se sempre esse sopro poderoso que enche as azas dos que se lhe entregão e leva-os ás mais sublimes e ás mais eloquentes inspirações. Não viveu na liberdade; não suspeita quanta força ella lhe daria.

O seu parente e amigo, desde ha pouco seu collega, o Sr. marquez de La Valette, disse uma vez:

—Nas fileiras da opposição, Rouher poria em risco a existencia do ministerio.

Seria mais exacto dizer, que entregue a um movimento liberal, o Sr. Rouher cresceria cem covados. A liberdade fortifica os que a defendem; apouca os que a atacão. Neste caso acha-se o Sr. Rouher. Momento houve em que resolveu servil-a. Ainda vivia o duque de Morny; queria elle,—e a morte interrompeu demasiadamente cedo essa obra que faria a sua gloria,—dotar a França com as instituições constitucionaes que reivindicamos como nosso direito; contava para isso com o Sr. Rouher. Quia-

ze dias antes de morrer, em presença de um deputado moço, muito atacado depois, e o unico que teve parte nessa tarefa grandiosa, disse:

—Nós tres fundaremos a liberdade.

A morte ceifou muito cedo, e, assim que ella desfechou o golpe, o Sr. Rouher esqueceu tudo. Não se sentiria com forças para desempenhar a missão? Deixaria de comprehender quanto era grande essa missão? Que importa! recuou. Depois foi julgado na luta. Não foi apenas advogado das cousas governamentais, como se disse. Os que o observarão de perto, em diversas circumstancias, podem afirmar que, pouco a pouco, elle absorveu o governo. Sob um poder pessoal, foi verdadeiramente o chefe de um gabinete não responsavel. Dirigio todos os seus collegas. Presidio-os na ausencia do soberano. Ao lado da imperatriz regente durante algumas semanas, foi, segundo a expressão do Sr. Emilio Olivier, um vice-imperador.

Nestas funcções omnipotentes, podia tudo. O peso de seus conselhos era decisivo, e da iniciativa pessoal do imperador sahirão tantas medidas intencionalmente liberaes, que não é licito acreditar que taes conselhos não fossem ouvidos. O que podia o Sr. Rouher fazer pela liberdade? Tudo. O que fez? Nada!

Aqui, achamo-nos em face da lacuna, que cumpre registrar desse natural tão rico. Homem de negocios de certo que o é em grão superior. Homem politico, não o é em grão algum. Examinai successivamente todas as questões de que tratou na tribuna. Encontrareis bellas phrases e nem uma idéa original. Não dê, sem duvida, objectar que é difficil expor qualquer politica, quando se defende um governo que não dá a conhecer a sua e que sustenta promiscuamente os principios mais oppostos. Como é possível, dirão, que um advogado, por mais habil que seja, faça de taes contradicções uma declaração solemne que leve a convicção ás intelligencias, a confiança á nação? E' verdade. Mas, repetimos, o Sr. Rouher constituiu-se, nos conselhos do imperador, o approvador, se não o conselheiro dos actos que defendeu na tribuna. Pretender o contrario, seria ultrajar seu character. Qual de seus amigos quereia afirmar, para justificar-o, que elle defendia em publico o que em segredo censurava? Assistê-nos portanto o direito, se não constitucionalmente, ao menos de facto, de deixar-lhe seu quinhão de responsabilidade, não sem duvida para accusal-o, porém unicamente afim de encontrar ali as feições proprias para dar vida e verdade ao retrato que esboçamos.

Isto posto, cumpre, para ser sincero, reconhecer a força do Sr. Rouher. Essa força confirma-se, revela-se, quando na tribuna elle trata de negocios, ou quando do centro de seu gabinete administra este ou aquelle ramo do machinismo governamental. Ah, é incomparavel. Seu saber iguala sua penetração. Para duvidar disto, é preciso não o ter ouvido nas questões industriaes e economicas, de que se apodera com tão maravilhosa promptidão e que discute com tanta clareza.

No dominio da politica pura, sua voz é menos feliz. Em luta com adversarios muitas vezes mais fortes do que elle, estaca, arrebatase, apaixona o debate. Tambem é esse o unico meio que descobriu para captar a maioria. Se tem de responder a um orador da esquerda, evoca « o espectro da anarchia. » A minoria reclama; elle engrossa a voz e a maioria applaude. Neste manejo, tornou-se mestre.

Eis o Sr. Rouher, tal qual se nos re-

velou na sua vida publica. A sua vida privada ainda nol-o apresenta mais sympathico. E' affavel, bondoso, humano. A arrogancia, o orgulho, — defeitos de muitos *parvenus*, — não os tem. Com rarissimas excepções, todos os seus antigos amigos encontrarão-n'o quando precisarão d'elle. Adora sua familia, que o adora, e é no meio de seus filhos que lhe praz descançar das lutas quotidianas.

Os serões do ministerio de Estado, em tempo ordinario, são os mais chãos do mundo. A refeição da tarde reúne os intimos do ministro, moças, senhoras amáveis e cheias de simplicidade, seus secretarios. A mesa é agradavelmente provida, sem todavia notar-se luxo exagerado. Depois de jantar o Sr. Rouher adormece alguns instantes, ao ruído das conversas. Quando desperta, brinca como uma criança. As 10 horas recolhe-se e trabalha ate meia noite. No dia seguinte, ás 6 horas da manhã já está de pé. Nestes ultimos tempos, sua saude soffreu. O incommodo foi passageiro: Nunca passou melhor do que actualmente.

Completaremos estas minuciosidades, dizendo que nas relações do ministro de Estado com o imperador não ha a intimidade que sua antiguidade poderia fazer suppor. Para o imperador, o Sr. Rouher sempre foi, e ainda é um ministro, nunca um amigo.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Deolindo Mendes da Silva Moura, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade de direito de Pernambuco, e inspector da administração de fazenda provincial do Piahy.

Faço saber aos que esta quitação vierem que o ex-agente fiscal dos municipios de Jeromenha, Bom Jesus da Gurgueia, Parnaguá, Santa Filomena e Corrente, Fausto Luiz Fernandes da Silva, acha-se quite com a administração de fazenda provincial do Piahy pelas arrecadações que fez da divida activa d'aquelles municipios durante o tempo de sua serventia, que foi de agosto a dezembro do anno findo, visto ter recebido a quantia de onze mil oitocentos sessenta e um reis, de saldo que lhe resultou a favor, como demonstra a respectiva conta, justa pela 4.^a secção da contadoria da mesma administração de fazenda, e approvada pela junta administrativa de 28 de abril findo.

O que para constar passou-se a presente, dada na 1.^a secção da contadoria da administração de fazenda provincial do Piahy aos 6 de maio de 1868. Eu Salustiano Elyseu de Sant'Anna, chefe de secção, a fiz escrever. Eu Antonio Alves de Noronha, contador, a subscrevo.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

AO PUBLICO.

No « Piahy » n. 28 de 29 de fevereiro foi inserto um artigo assignado por —Veritas— em que por desenfado o seu autor envolve o meu nome nas censuras, que faz em geral a todas as autoridades deste municipio, com excepção unicamente do Dr. juiz de direito e de José Joaquim dos Santos, um dos promotores interinos, nomeados durante o tempo, em que o effectivo esteve no goso de licença. Abrigado pela arvore do anónimo, bafejado pelo zephiro animador que, murmurando brandamente por

entre a *densa folhagem*. Ihe refrescava a imaginação escandecida pelo calor das paixões politicas e de intrigas pequenas e particularés. —Veritas— tornou-se desta vez admiravel, já pela fertilidade da invenção, já pelo desplante com que se arroja a noticiar ao publico que a desmoralisação aqui vai tocando ao seu auge e já finalmente pelo desfaçamento com que bajula o distincto juiz de direito, que, segundo me consta, tem declarado « que dispensa e despreza esse insenso podre » que não pode de modo algum augmentar nem diminuir o lustre de sua reputação ! . . . Se—Veritas— escrevesse sómente para Jaicoz, eu não me daria ao trabalho de refutal-o, porque a refutação está na consciencia de todos; mas, tendo de ser lido mais ao longe, vou restabelecer a verdade dos factos, acompanhando os meus assertos de provas irrecusaveis e subscrevendo o meu nome proprio que deve valer um pouco mais do que todos os —Veritas, Justus, & &— personagens fabulosas e fabulistas até no proprio nome.

A primeira causa descripta por—Veritas—, como origem da desmoralisação deste termo, foi a marcha seguida no processo instaurado contra Ritta Maria da Conceição e seus filhos menores Hermenegildo e Militão por offensas phisicas feitas na pessoa de Maria Magdalena de Jesus; confessando todavia o articulista que não me neguei a dar á offendida um attestado para prova de sua miserabilidade e que o juiz municipal supplente capitão Valerio da Costa Veloso mandou proceder a corpo de delicto e instaurar ex-officio o competente processo; accrescenta que tendo-se apresentado como advogado dos réos o alferes Ivo—um dos caracteres mais sympathicos deste municipio—, isto bastou para pôr em movimento activo os mandões desta terra, que acham que todos os meios são dignos até os mais cynicos e immoraes para guerrearer o mesmo alferes; que para chegar a este desideratum depois de inquiridas algumas testemunhas me dirigi a Benjamin Campanha Wanderley, marido e pai dos accusados, e disse-lhe que eu e meu mano Arnaldo estavam dispostos á fazer uma guerra sem descanso ao seu advogado, obtendo sempre sentenças contra os seus clientes, afim de que não podesse elle ganhar dinheiro, ameaça terrivel que deu lugar a que Benjamin com grande repugnancia dispensasse o seu advogado no começo da formação da culpa; e que a final rompendo-se a conferencia que tive com Benjamin todos esperavam com *ancia* o desfecho do negocio, pois ninguem acreditava que um processo *recheado* de provas fosse julgado improcedente em satisfação sómente aos dominadores desta infeliz terra, mas que isto durou pouco, porque passados alguns dias publicou-se a sentença em favor dos accusados.

Antes de passar além, mostrarei ao respeitavel publico a falsidade desta tirada do sympathico articulista. O documento n. 1 que publico, prova que não é verdade a promessa que allega ter eu feito a Benjamin, assim como a causa que motivou a resolução por este tomada de despedir o seu advogado sympathico. Se esta causa pode ser apresentada como um elemento de desmoralisação, certamente não sou eu que deve ser o responsavel, e sim *um dos caracteres mais sympathicos deste municipio*, na phrase do articulista.

E nem pode —Veritas— sustentar que o seu homem sympathico era incapaz de comprometer, como advogado, os interesses dos accusados, estando, como estão, nos proprios autos docu-

mentos escriptos, que demonstrão evidentemente o interesse, que sem mais refolho tomou posteriormente pela condemnacão d'aquelles a quem *defendia* e cujo dinheiro recebeu: ali estão os requerimentos para a interposição do recurso pela propria letra bem conhecida do advogado e ali estão as razões de recurso, que todos sabem ser obra sua, pois que o promotor interino, que as subscreveu, não redige o mais simples requerimento, tendo figurado nesse recurso como Pilatos no credo. Essa sentença de despronuncia, que (diz o articulista) causara tanto espanto e alarma nesta villa, vã publicada sob n. 2 com a outra, que a reformou; e della verá o respeitavel publico a má fe do articulista. Insultando e mordendo de furto a todas as authorities d'aqui, o *sympathico* articulista occultou mui calculadamente o nome do juiz, que a proferio, querendo fazer crer que fora dada por algum juiz d'aqui, onde a *desmoralisação tem tocado ao ultimo grau*: entretanto, ver-se-ha que fora proferida pelo distincto juiz municipal Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, residente na villa dos Picos, a quem—Veritas— despiando a mascara, não se atreverá por certo chamar auctor de uma immoralidade.

Leia-se com attenção o artigo, que estou refutando e ver-se-ha, que elle procura fazer crer, que a despronuncia fora dada por algum juiz supplente sobre quem exerce uma influencia malefica,—mormente quando o articulista um pouco adiante elogia ao Dr. Valente, dizendo que o não mede pela bitola dos miseraveis espoletas d'aqui ! . . .

Por ahi se pode tirar o mais, e formar um juizo acerca do caracter de—Veritas—que, por mais sympathico que possa ser, tem-se revelado declamador, bajulador, cynico e aleivoso.

Confronte o publico sensato essas duas sentenças e decida, se podia a primeira ser taxada de immoral, ou se descordam sómente no pezo e valor dado á prova, que se deve exigir para decretar-se a pronuncia. Não duvido que a segunda pareça á alguém estar mais de accordo com a letra do nosso cod. do proc., mas, não deixa apesar disto, a primeira de ser juridica e de basear-se em solidos fundamentos; pois, como reconhece o Sr. Pimenta Bueno nos seus apontamentos sobre o processo criminal, a lei soffre difficuldades invenciveis para assignalar com precisão quaes devam ser os indicios ou provas procedentes em materia de pronuncia, pelo que vê-se forçada á dar certo poder discricionario ao juiz. Cumpre, diz o mesmo escriptor, que o juiz da pronuncia não encommode por motivos ligeiros a liberdade e paz do cidadão, pois que, embora ella não seja mais do que um processo preparatorio da accusação, todavia por si só já é um grave mal, que affecta muito a pessoa, interesses, e familia do individuo pronunciado: portanto, se ha conveniencia na punição do crime, tambem a ha em não se decretar pronuncias por motivos leves baseados em frageis indicios. E' uma questão que compete aos juristas, sobre a qual não posso, nem tão pouco o articulista de Jaicoz decidir nada. Leia-se a ultima sentença, que apenas descobrio indicios vehementes contra os accusados, e ver-se-ha quanto foi—Veritas— aleivoso, afirmando que os autos estão recheados de provas !

Deixarei sem resposta as *delicadas* expressões proferidas pelo correspondente de Jaicoz contra dous supplentes do juiz municipal e um do delegado de policia—o capitão Valerio da Costa Veloso, Simão Borges Leal e alferes Antoni-

no José Rodrigues de Macedo: elles põem mais em relevo o *character sympathico* do articulista, que não tem a felicidade de parecer sympathicos aos seus olhos. . . A simples leitura da accusação que é feita aos primeiros por não terem mandado tomar por termo o recurso do promotor interino, deixa mui bem conhecer a sem razão e improcedencia della.

Se confessa que um não estava em exercicio do juisado desde o dia anterior, e que o outro, que mora distante desta villa, não pode vir de prompto pelo mesmo motivo,—poderia dizer de boa fé que et,—que ignorava então, não só a existencia do recurso, mas até a volta do processo da villa dos Picos com a despronuncia dos accusados,—tivesse intervindo para embarçar o mencionado recurso ? . . . E o que lucraram os accusados, com isso ? Não saberá o articulista,—ou fingirá ignorar, que a falta do juiz não podia pôr termo ao processo ? . . . Os cinco dias em que a lei permite interpor recurso não correm contra as partes não existindo juiz em exercicio. Se esses dous supplentes estavam impedidos, não estariam todos os outros, e nem se poderiam conservar eternamente fora do exercicio: assim, se o recurso seguiu logo para Picos, não foi pelo receio de exgotar-se o praso legal, sem que elle fosse tomado por termo, como com toda *ingenuidade* inculca—Veritas,—visto que estava provado com a certidão do escrivão o tempo, em que fora elle interposto. Para que, pois, embarçar-se esse recurso, Sr.—Veritas ? !

Passa depois o articulista a noticiar a conclusão dos trabalhos da junta de qualificação de votantes que, segundo a sua *imparcial* opinião, era composta da peor gente do partido furta cor, a excepção do juiz de paz.

Não admira que —Veritas— não sympathise com os membros da junta de qualificação, e antes estanho tanta bondade para com um delles; assim como não admira que diga que foram excluidos mais de 600 votantes conservadores. Difficil ou impossivel seria provar a inverdade desta ultima asserção: custa pouco escrever-se os nomes de 600 fosforos e reclamar por elles; mas é admiravel que affirme que fora excluido o meu parente e amigo padre Joaquim Damasceno Rodrigues, porque deveria reflectir e lembrar-se que uma certidão passada pelo escrivão do juiz de paz é um documento authenticico com que se pôde provar a inexactidão do que affirma. O que importa, porém, á —Veritas—que eu publique, como faço sob n. 3 esse documento, se não pretende descobrir-se nunca ? Conclue—Veritas—declarando que os mandões desta terra se empenharam para que seja nomeado substituto do intelligente professor de primeiras letras desta importante villa, durante o tempo em que este estiver em goso de licença, um *rapazinho* de nome Joaquim Rodrigues Coitinho, que nem ler e escrever sabe, o que não acredita que se realice, por que S. Exc. o Sr. presidente da provincia não se querera tornar inimigo da instrucção publica em sua provincia natal, nomeando professor de uma villa *importante como esta* a um individuo, que mal pode desempenhar as funcções de official de justiça. As expressões do articulista por si sós demonstram a paixão de que se achia eivado o coração, que as ditou. . . A certidão de idade que publico sob n. 4 é tambem um documento authenticico, que prova contar esse *rapazinho* mais de 26 annos. Elle é primo legitimo do seu distincto promotor interino, cuja nomeação *no ser*

pensar, Deus permittio para que o crime fosse punido e a innocencia protegida; sendo que o individuo, que mal serve para official de justiça escreve e lê muito melhor do que o promotor interino, que entendeu tanto as medidas de —Veritas. Descance, porem, o illustre escriptor publico de Jaicós que esse escandalo inaudito não se dará; pois não me consta que se tenha pedido a nomeação desse *vapazinho* para professor substituto, não porque elle não tivesse habilitações para esse cargo; mas, por outras razões, como seja o exercer elle os cargos de substituto do collecter das rendas provinciaes e geraes, de procurador da camara municipal e de 1º suplente do subdelegado do 1º districto; podendo ainda adiantar-lhe que a commissão de instrução publica, de que faço parte, propoz outro individuo para substituir ao professor de primeiras letras, durante a sua licença.

Publicando estas linhas acredito que —Veritas,—apesar do caracter official que lhe dá o redactor do «Piahy», terá do respeitavel publico d'ora em diante o apreço que merece.

Jaicós, 24 de Abril de 1868.

Padre Claro Mendes de Carvalho.

(Publicar-se-hão os documentos em o numero seguinte.)

Prata 3 de Maio de 1868.

Sr. redactor.—Não posso guardar silencio, quando vejo progressos no nosso Piahy. Não tenho, conheço, capacidade para fazer um bilhete; por quanto mal assigno o nome e soletro uma carta; confiado, porem, na bondade e indulgencia do publico, por ser uma noticia que merece attenção, vou patentear-lhe, em hora sejam toscas minhas expressões.

Pela primeira vez, parti d'esta recente povoação, hoje, pela 2 horas da tarde a lancha *Princesa do Prata* fabricada pelo seu curioso proprietario, Semeão Lopez de Carvalho. Não posso dar uma descripção do callado da mesma e suas dimensões, em razão de ignorar essas couzas maritimas, porem outros que a tem observado achão-se achão-na bem construida e elegante.

Diversas pessoas de ambos os sexos das mais gradas do lugar, assistirão dando vivas estrondosos á rapida carreira da *Princesa do Prata*, em poucos minutos, desapareceu a nossos olhos.

Foi uma geral alegria e penso que a empresa não deixa de ser gigante, attenta as circumstancias pecuniarias do Sr. Semeão; e se a *Princesa do Prata* fiser a viagem redonda á salvamento, é indubitavelmente uma prova evidente para a navegação fluvial d'essa capital para este municipio, um dos mais ricos da provincia. Alem do exposto, já mandamos pedir licença para erigir uma igreja na povoação, com patrimonio & e aguardamos o resultado.

Ao governo e a assembléa provincial, pedimos que lancem suas vistas para esta parte do rico municipio de Valença, que pode ser aproveitado e util, em vista da grande animação em que todos se acham pela prosperidade deste bello torrão que pode ser elevado a cathedra de villa, depois de edificada a Igreja.

Sou, Sr. redactor;

Seu constante leitor

Jorge Corrêa da Silva.

COMMUNICADO.

O coronel commandante superior da guarda nacional de Theresina, José d'Araujo Costa, e o major ajudante de ordens, Antonio José d'Araujo Bacellar.

I.

Em os ns. 53 e 55 do periodico *Pai* de 5 e 9 do corrente mez, vindos pelo ultimo correio, encontramos duas correspondencias datadas de Maranhão e assignadas pelo major ajudante d'ordens do commando superior desta capital, Antonio José d'Araujo Bacellar, contra o Sr. presidente, Dr. Polidoro Cesar Burlamaque, e o chefe da guarda nacional, coronel José d'Araujo Costa.

Suppondo, com bom fundamento, que o Sr. commandante superior não se digna de responder os insultos do major Bacellar, vamos nós refutar as inverdades com que este apresentou-se na imprensa de Maranhão, cobrindo-se com as vestes de martyr, e dando-se á completo destructe com a sua pretendida *educação nos collegios e no lycéo daquelle capital, onde habilitou-se um pouco em humanidades e cultivou o seu espirito com estudo e perseverança.* (!!!)

Risum teneatis!

Antes de irnos adiante permitta-nos o major Bacellar que principiemos este *communicado* por onde S. S. finalizou a sua segunda correspondencia, e por isso diremos que todos nesta capital ficamos muito espantados com o alarde dos progressos de S. S. nas letras—progressos que até agora ignoravamos;— e mais de ponto subio a nossa admiração quanto é certo que S. S. ainda não deonous uma pequena amostra, se quer, dos seus conhecimentos litterarios! Sempre o conhecemos *tungão*, e incapaz de passar em limpo um escripto de alheia penna, quanto mais de produzir cousa propria digna de ser apreciada!

Temos razão para fallar com este rebuço de coragem, por que as ordens do dia do commando superior, quando toca a vez de serem feitas pelo major Bacellar, são todas redigidas pelo seu companheiro, major Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa, e passadas para o respectivo caderno por letra do major Bacellar, mas tão incorrectamente que não ha duvidar da sua incapacidade moral para o posto que occupa na guarda nacional!

O que fica exposto não é uma falsidade, e ali está o Sr. major Odorico Rosa, que é incapaz de desmentir-nos.

O acto do antecessor do Sr. coronel Araujo Costa, propondo para ajudante de ordens um homem ignorantissimo, quasi analfabeto, que por isso, sendo commerciante nesta capital, não gire os negocios de sua casa, e os entrega a outrem, que os administra e dirige, foi um mal muito grande e de graves consequências!

Sem duvida que essa sua ignorancia crassa tem sido motivo para que o seu companheiro, major Odorico Rosa, aliás intelligente e trabalhador, seja o unico que carrega, desde muito, com a feitura do expediente das ordens do dia do commando superior, embora algumas vezes seja designado o major Bacellar para substitui-lo, como fica demonstrado. Acontecendo que o major Odorico Rosa se ausente com licença, o major Bacellar fica tão embaraçado para dar conta de suas obrigações, que soccorre-se ao meio de pedir licenças continuamente, *para tratar de seus negocios!*

Assim que, tendo o Sr. commandante superior designado o major Bacellar, em dezembro do anno passado, para encarregar-se do expediente das ordens do dia, ia elle assignando o trabalho

que o seu companheiro lhe fazia por favor; mas logo que este teve permissão para ausentar-se da capital por alguns dias, tirou-se o major Bacellar das suas difficuldades, requerendo immediatamente uma licença de dois mezes, que deo logar a tanta azafama da sua parte contra o Sr. commandante superior.

Que n'uma aldeia seja promovido á ajudante d'ordens um homem quasi analfabeto, como o major Bacellar, á falta de pessoal habilitado, pode passar; mas, na capital de uma provincia, onde abundam pessoas intelligentes, é triste, é mesmo vergonhoso!

E quando esse ajudante d'ordens, sobre ser tão ignorante, é insubordinado?!

O autor das correspondencias do major Bacellar é um *gaiatão*, que expoz o seu cliente a toda sorte de debiques, com a sua pretendida *educação nos collegios e no lycéo de Maranhão, onde habilitou-se um pouco em humanidades, e cultivou o seu espirito com estudo e perseverança.* (!!!!)

Não negamos que o major Bacellar cursasse as aulas de Maranhão, mas negamos que os estudos entrassem na sua cabeça.

O Sr. commandante superior nunca foi inimigo particular do major Bacellar, como este allega; tendo, porem de informar uma petição em que o major pedia dois mezes de licença, a pretexto de *tratar de seus negocios fora da provincia*, quando o seu fim era furtar-se ao serviço, porque o seu companheiro estava ausente e não podia por isso redigir-lhe as ordens do dia, o Sr. coronel disse o que convinha, isto é, que o petionario já tinha gosado de uma outra de quatro mezes dentro do mesmo anno, alem de que o Sr. presidente mandara cassar todas as licenças que anteriormente concedera aos officiaes da guarda nacional; mas que S. Exc. obrasse como entendesse de justiça.

Esta informação, que outra não podia ser, caiu no animo da presidencia que indeferiu o pedido do major Bacellar.

D'ahi uma replica despoitosa do ajudante d'ordens, e toda transluente do maior desrespeito e insubordinação contra S. Exc. por ter negado a licença pretendida, e contra o Sr. commandante superior por ter dado aquella informação, aliás mui simples.

A replica do major Bacellar é um documento curiosissimo, que prima pela arrogancia da phrase e pelo atrevimento com que elle se dirigio a primeira autoridade da provincia!

Passaram-se muitos dias, e o major Bacellar foi ao palacio da presidencia pedir perdão a S. Exc., quasi chorando; e valendo-se da *sua ignorancia em assignar papeis feitos por outrem*, concluiu por obter seis mezes de licença para *tratar de seus negocios fora da provincia*; mas, em vez de retirar-se logo, tal era a urgencia que elle mostrava pelos seus negocios *fora da provincia*, consumio quasi meio tempo dessa licença nesta capital!

O procedimento do major Bacellar bem mostra que elle quiz escarnecer do bom senso e da boa fé dos seus superiores, e por isso foi-lhe cassada a dita licença.

Logo que recebeo a communicação deste acto da presidencia, procurou elle obter attestados de molestia dos cirurgiões da guarda nacional e dos medicos civiz, e remetendo toda essa papelada ao Sr. commandante superior, disse-lhe, em um officio, que estava *muito doente*, e ausentava-se, como lhe facultava a lei!

Não foi uma *chicana* de que o ajudante d'ordens servio-se ultimamente

para rir-se do presidente da provincia e do commandante superior?

Se estava doente, requeresse uma inspecção regular pela junta de saúde da guarda nacional, pois os seus attestados, na phrase do decreto n. 3496 de 8 de julho de 1865, art. 11, segunda parte, não devem ser tomados em consideração perante o governo e presidentes de provincias.

O Sr. commandante superior levou o occorrido á presença da presidencia, e S. Exc. entendeu acertadamente que devia mandar prender o major Bacellar por oito dias, castigo este bem merecido e que o espera no seu regresso a esta capital.

Quem ler-nos e souber mais que o major Bacellar, sobre ser estúpido e ignorante, é um official preguiçosa, que furta-se ao serviço da guarda nacional, não dirá que entra no procedimento da presidencia e do commandante superior a menor somma de preceção contra o dita major, mais digno certamente de desprezo ou compaixão; pois, como politico, ninguém teme o major Bacellar, que entre seus correligionarios passa por *cousa muito ruim*.....

Paramos aqui, por hoje; o major Bacellar fez publicar em Maranhão contra o Sr. commandante superior duas correspondencias, e nós lhe promettemos publicar pelo menos o duplo; historizando as *lutoeiras* de um celebre sujeito que commandou o destacamento desta capital, e as variantes de sua vida que são um conjunto de aneddotas hebetas, de chôros, de mentiras, de falsidades, de enredos e d'outras misérias.....

Theresina, 22 de maio de 1868.

Gavião Vermelho.

NOTICIARIO.

Grande novidade!—Na capital do Maranhão acha-se presentemente um *esperangoso jorca* que tendo concluido ha tempos os seus *estudos de humanidades*,—parece que agora deseja immortalisar-se fazendo publicar as suas obras que nos dizem ser de genero *paedagogico* e que constarão de 3 volumes, pelo menos:

1.º «Apontamentos genealogicos sobre a vastidão superficial octaedrica de uma das mais illustres familias do Piahy!»

2.º «Tratado nobiliario dos commerciantes modernos que ainda vendem a púrpura do Tyro e o bysso egypcio, juntamente com sedas de Lyon e domestic de Lowell!»

3.º «Epitome sobre o modo tarantulado de cultivar o espirito, soletrando a custo os annuncios publicados nos jornaes.....»

O *esperangoso jorca* tem ao que parece uma intelligencia da força mechnica de 40 cavallos, e uma illustração de patente ing'zeza, igual á da cerveja de Bass....

Sellar a patente é o que pretende fazer o moço, publicando os seus escriptos até agora ineditos....

Abuso.—Os agentes do Sr. tenente-coronel Viveiros, da villa de S. José das Cajazeiras, prenderão no dia 15 do corrente a um menino de nome Raimundo Nonnato de Souza, a titulo de *designado*; sendo aliás residente nesta capital aonde é empregado na fundição da companhia de navegação a vapor; o referido menino foi conduzido a pé para o sitio denominado Flores, aonde chegando teve de ser solto, mas, depois de ter tomado o incommodo que bem lhe quizerão dar aquellos *bous* agentes.

Por falta de espaço.—Deixa de sahir hoje um artigo do nosso illustre amigo o Sr. Dr. Constantino Moura, em resposta á verina do Sr. Dr. Coelho, impressa em o ultimo numero do «Piahy».

Reunião politica.—No dia 17 do corrente congregou-se o partido vermelho d'esta capital para eleger o seu *gremio* e a sua *junta conservadora*. Aparecem, entre os e-lentos, alguns nomes obscuros, que por espirito de moderação deixamos de apontar....

Entre os 12 conselheiros, nota-se os nomes de dous que nos parecem muito *creanças* para poderem tomar sobre os seus *debeis* hombros, o pesado encargo de *conselheiros*.

Entretanto, Deus os lade bem.

Jeromenha.—No dia 2 do corrente houve naquella villa uma entusiastica passeata, por occasião de chegar alli a grata noticia de ter sido forçada a passagem de Humaitá o apparecido os nossos *eucoraçados em frente á Assumpção*.

A proposito do regosijo publico de que tratamos,—a pessoa que col-a transmittio termina a noticia dizendo: «Parece que a conclusão da guerra faz rir a todos os corações.»

Theresina.—Typ. da Imprensa rua Barroso n.—Impresso por Antonio Joaquim do Amaral Sobreira.—1868.